



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 02452 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D233BB9B44806725E1F2ED441DDDFC7

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- ERRATA A PORTARIA Nº 154 DE 19 DE AGOSTO DE 2025
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DO 1º e 2º QUADRIMESTRES DE 2025 E O RELATÓRIO DE GESTÃO.
- ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 078-2025
- PORTARIA Nº 155/2025 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 1.955/2025 REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS LIMITES PARA CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS, EM HARMONIA COM O ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.509, DE 27 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 191 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
- DECRETO Nº 192 - ALTERAÇÃO DE QDD.
- DECRETO Nº 193 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
- DECRETO Nº 194 - ALTERAÇÃO DE QDD.
- DECRETO Nº 195 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
- DECRETO Nº 196 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
- DECRETO Nº 197 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

ERRATA A PORTARIA Nº 154 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º No corpo do Art. 1º da Portaria nº 154 de 19 de agosto de 2025, considerando erro material no nível indicado da servidora **TATIANE DANTAS DE SOUZA**, publica-se a presente portaria com sua tabela devidamente corrigida em anexo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 21 de agosto de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Concede mudança de nível a servidores públicos do magistério que abaixo indica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 432 de 15 de dezembro de 2010 – Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal e,

CONSIDERANDO que o plano de carreira instituído, objetiva o aumento do padrão de qualidade do serviço público municipal, a valorização e profissionalização dos servidores, com a possibilidade de concessão de gratificação em razão da especialização do profissional do magistério:

RESOLVE

Art. 1º Fica reconhecido o direito a mudança de nível aos servidores públicos municipais que abaixo indica, ocupantes do Cargo Efetivo de professor, efetivando-se a mudança de **NÍVEL I** para **NÍVEL II**, em razão de terem preenchido os requisitos legais para a concessão do direito:

MUDANÇA DE NÍVEL - 2024		
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	NÍVEL
FRANCILENE DE SOUZA GOMES FERREIRA	100349	Nível I para Nível II
ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA	100366	Nível I para Nível II
EVA DANTAS DOS SANTOS	100505	Nível I para Nível II
MARIA APARECIDA TELES	100506	Nível I para Nível II
ELIZETE SOARES DA SILVA	100519	Nível I para Nível II
JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	100527	Nível I para Nível II
GEANE CORDEIRO DE FRANÇA	100643	Nível I para Nível II

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

SUELY MARIA DE SOUZA	100652	Nível I para Nível II
CLEONICE CARDOSO GOMES	101540	Nível I para Nível II
MARINILDE RODRIGUES BATISTA REIS	102857	Nível I para Nível II
ROSIMA CORDEIRO DA SILVA	102889	Nível I para Nível II
TATIANE DANTAS DE SOUZA	101187	Nível Especial para Nível I
MARIA VERA CARDOSO	102851	Nível I para Nível II
MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	102817	Nível I para Nível II
SOLANGE DIAS DE SANTANA	102878	Nível I para Nível II

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uauá FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DO 1º e 2º QUADRIMESTRES DE 2025 E O RELATÓRIO DE GESTÃO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Uauá – BA, em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – que estabelece que “o gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o relatório de que trata o caput” – convida toda a comunidade, autoridades municipais, o Conselho Municipal de Saúde, vereadores, entidades civis organizadas, sindicatos, associações e demais interessados para participarem da Audiência Pública da Saúde, referente ao exercício de 2025.

Na ocasião, serão apresentados e apreciados os Relatórios Detalhados do 1º e 2º Quadrimestres de 2025, bem como o Relatório de Gestão.

 **Data:** 05 de setembro de 2025

 **Horário:** 10h

 **Local:** Plenário Pedro Ferreira Sobrinho – Câmara de Vereadores de Uauá
Endereço: Praça São João Batista, nº 09, Centro, Uauá – BA

A participação de todos é fundamental para garantir a transparência e o controle social das ações em saúde no município.

Uauá-BA, 20 de agosto de 2025.

JORGE LUIZ LOBO ROSA
Secretário Municipal de Saúde

GLEDEON RODRIGUES TRINDADE
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ
Praça São João Batista, 09, Centro, CEP: 48.950.000 – Uauá – Bahia
CNPJ: 13.492.241/0001-47

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025

A Prefeitura Municipal de Uauá-BA, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, que tem por objeto o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO/ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS**, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025**, publicado no Diário Oficial do Município | Ano XIII – Edição nº 02440 - Caderno 1 | sexta-feira, 1 de agosto de 2025, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:
“28 DE JULHO DE 2025”.

2 - Leia-se:
“25 DE JULHO DE 2025.”.

Uauá/BA, 21 de agosto de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a promoção funcional dos Guardas Civis Municipais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 561/2016 e posteriores alterações (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Uauá), e:

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, em observância ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, zelar pela legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, princípios que norteiam os atos administrativos e legitimam a adoção de medidas que garantam a efetividade das normas estatutárias e a valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o firme compromisso do atual Gestor Municipal em adotar políticas de valorização e fortalecimento da Guarda Civil Municipal, reconhecendo sua relevância social e institucional como força auxiliar de segurança pública, essencial à preservação da ordem, à proteção do patrimônio público e privado e à tranquilidade da coletividade local, conforme dispõe o artigo 144, §8º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar omissões de gestões pretéritas, que, por inércia ou desatenção à legislação em vigor, deixaram de observar os ditames da Lei Municipal nº 561/2016, gerando distorções funcionais e remuneratórias que ora devem ser corrigidas, de modo a assegurar a continuidade do serviço público com dignidade e justiça;

CONSIDERANDO que os integrantes da Guarda Civil Municipal de Uauá, embora contem com mais de 08 (oito) anos de efetivo exercício na classe anterior, razão pela qual se mostra juridicamente necessária e administrativamente conveniente a adoção de medida que assegure a correta aplicação do Estatuto da corporação, garantindo a observância dos requisitos temporais e funcionais nele estabelecidos;

CONSIDERANDO que a valorização e o adequado enquadramento funcional dos Guardas Civis Municipais refletem diretamente na eficiência da prestação dos serviços de segurança pública municipal, incrementando a motivação e o comprometimento dos servidores com a causa pública:

RESOLVE

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Ficam promovidos para **CLASSE ESPECIAL** de Guarda Civil Municipal, a partir de 01º de setembro de 2025, os seguintes Guardas Civis Municipais:

PROMOÇÃO FUNCIONAL 2025 GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
SERVIDOR	MATRICULA	PROGRESSÃO
ADALBERTO DANTAS BARBOSA	100797	Nível I para Nível Especial
ADÃO GONÇALVES DA SILVA	100162	Nível I para Nível Especial
AILTON EVANGELISTA LIMA	102494	Nível I para Nível Especial
ALCEU VARJÃO	100303	Nível I para Nível Especial
ANTÔNIO CARLOS CARDOSO CARVALHO	100832	Nível I para Nível Especial
ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	101829	Nível I para Nível Especial
ANTÔNIO JAKSON LOIOLA DA SILVA	100179	Nível I para Nível Especial
ANTÔNIO MARQUES VARJÃO LOIOLA	100262	Nível I para Nível Especial
ANTÔNIO RAIMUNDO LOIOLA CARDOSO	100265	Nível I para Nível Especial
ARIVALDO ARAÚJO CARVALHO	101836	Nível I para Nível Especial
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	100859	Nível I para Nível Especial
CLÁUDIA ROCHA DOS SANTOS	100801	Nível I para Nível Especial
CLEBERNILTON FÉLIX DIAS	100860	Nível I para Nível Especial
CRISTIANO DE OLIVEIRA DANTAS	102462	Nível I para Nível Especial
EDILSON DIAS MENEZES	100937	Nível I para Nível Especial
EDINALDO GONÇALVES DA SILVA	100297	Nível I para Nível Especial
EDSON GONÇALVES SOBRINHO	102162	Nível I para Nível Especial
EDVALSON GONÇALVES DA SILVA	100292	Nível I para Nível Especial
EVERALDO GONÇALVES OLIVEIRA	100313	Nível I para Nível Especial
FABINEI SANTOS DA SILVA	100261	Nível I para Nível Especial
FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	100196	Nível I para Nível Especial
FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO	102166	Nível I para Nível Especial
GABRIELA DIAS DA SIIVA	101835	Nível I para Nível Especial

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

GILSON CORDEIRO DE GRANÇA	100861	Nível I para Nível Especial
HÉLIO DAS NEVES RIBEIRO	100838	Nível I para Nível Especial
IVÂNIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	100798	Nível I para Nível Especial
JOÃO BATISTA GONÇALVES	100260	Nível I para Nível Especial
JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA	100863	Nível I para Nível Especial
JOÃO NITO DE MACEDO ALMEIDA	100267	Nível I para Nível Especial
JOSÉ ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	100146	Nível I para Nível Especial
JOSÉ ANAILTON DA SILVA CARDOSO	100833	Nível I para Nível Especial
JOSÉ MILTON CARDOSO DA SILVA	100266	Nível I para Nível Especial
JOSÉ NILTON PEREIRA DOS SANTOS	100799	Nível I para Nível Especial
JOSÉ RENATO DOS SANTOS GONÇALVES	100159	Nível I para Nível Especial
JOSÉ WILSON DANTAS RIBEIRO	100225	Nível I para Nível Especial
LEIDIANO DA SILVA	101834	Nível I para Nível Especial
MANOEL CARLOS GONÇALVES DE SOUZA	100898	Nível I para Nível Especial
MANOEL LEONITO DIAS DE ALMEIDA	101155	Nível I para Nível Especial
MANOEL SANTOS GONÇALVES	100314	Nível I para Nível Especial
MANOLITO PEREIRA DOS SANTOS	100247	Nível I para Nível Especial
MARILEIDE CARDOSO DOS SANTOS	100795	Nível I para Nível Especial
MARINALVA ROSA DA SILVA	101154	Nível I para Nível Especial
MILTON RODRIGUES DE SOUZA	102163	Nível I para Nível Especial
MISAEEL DANTAS	102164	Nível I para Nível Especial
ROBERVÂNIO MOURA GUIMARÃES	100871	Nível I para Nível Especial
SÉRGIO GONÇALVES VITAL	100316	Nível I para Nível Especial
TIMÓTEO DA SILVA	100286	Nível I para Nível Especial
VALDELICE PINHEIRO DOS SANTOS	100941	Nível I para Nível Especial
VERAILDO DE SOUZA DIAS	100197	Nível I para Nível Especial

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os efeitos a partir de 01º de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA84C12AA0A463455330215A932F6591

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 21 de agosto de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA84C12AA0A463455330215A932F6591

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.955 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da administração pública municipal, os limites para consignações facultativas em folha de pagamento de servidores públicos, em harmonia com o art. 4º da Lei Federal nº 14.509, de 27 de março de 2023, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.509, de 27 de março de 2023, alterou a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, estabelecendo limites uniformes para consignações facultativas em folha de pagamento de servidores públicos, com o objetivo de proteger contra endividamento excessivo e preservar a irredutibilidade de vencimentos, conforme art. 37, inciso XV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a ausência de regulamentação local pode resultar em consignações excessivas, violando princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da CF/1988) e a proteção ao trabalhador (art. 7º da CF/1988), além de gerar nulidades contratuais por vício de consentimento ou desequilíbrio econômico, nos termos dos arts. 421 e 478 do Código Civil, e potenciais responsabilidades administrativas por omissão;

CONSIDERANDO que o Município possui competência suplementar para adaptar normas federais ao interesse local, nos termos do art. 24, incisos V e XVI, da CF/1988;

CONSIDERANDO que o presente ato se restringe a regulamentar aspectos operacionais da gestão de folha de pagamento, sem alterar o regime jurídico estatutário dos servidores, respeitada a reserva de lei prevista no art. 39 da CF/1988:

DECRETA

Art. 1º As consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, da administração direta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da remuneração líquida, calculada após os descontos obrigatórios previstos em lei.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

§1º Para fins deste Decreto, considera-se remuneração líquida o valor resultante da subtração dos descontos legais compulsórios, tais como contribuições previdenciárias, imposto de renda e pensões alimentícias judiciais, da remuneração bruta.

§2º Os limites referidos no caput serão distribuídos da seguinte forma:

I – 35% (trinta e cinco por cento) para descontos facultativos em geral, incluindo empréstimos, financiamentos e contribuições associativas;

II – 5% (cinco por cento) para descontos referentes à utilização de cartão de crédito consignado;

III – 20% (vinte por cento) exclusivos para descontos referentes à utilização de cartão de benefício consignado, ofertado por instituições financeiras reguladas pelo Banco Central do Brasil, dotado de número bancário.

§3º A autorização de novas consignações facultativas dependerá de verificação prévia pelo órgão gestor de recursos humanos, que deverá certificar a observância dos limites estabelecidos, sob pena de indeferimento.

Art. 2º O órgão responsável pela gestão de folha de pagamento do Município adotará os seguintes procedimentos:

I – Monitoramento mensal das consignações ativas, com notificação ao servidor em caso de risco de ultrapassagem dos limites;

II – Priorização de descontos na ordem de autorização, respeitando a capacidade remanescente da remuneração líquida;

III – Suspensão imediata de consignações que excedam os limites, com comunicação ao consignatário e ao servidor, sem prejuízo de eventual nulidade contratual;

IV – Manutenção de sistema informatizado para registro e controle das consignações, garantindo transparência e acesso ao servidor.

Parágrafo Único - Em caso de consignações excessivas já existentes na data de entrada em vigor deste Decreto, o órgão gestor promoverá a adequação gradual, priorizando a redução voluntária pelo servidor, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Art. 3º A inobservância dos limites estabelecidos neste Decreto sujeitará os responsáveis administrativos a apuração de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo de medidas judiciais para anulação de contratos consignados abusivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que permitam consignações sem limites percentuais definidos.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 21 de agosto de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7EEB438A18C65C6602C9261AA7AEAEF3

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 191 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO			
2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao			4.000,00
	Total por Ação:		4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil			3.000,00
	Total por Ação:		3.000,00
2.123 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo			2.800,00
	Total por Ação:		2.800,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.800,00
	Total Suplementado:		9.800,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO			
2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			4.000,00
	Total por Ação:		4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.075 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.800,00
Total por Ação:	2.800,00

2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.800,00

Total Anulado: 9.800,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 192 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 16003130 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.193 - APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16003130 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	15.000,00
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00	35.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.123 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	100,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	100,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	35.100,00	35.100,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 193 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 68.300,00 (Sessenta e oito mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$68.300,00 (Sessenta e oito mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			
2.144 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			51.000,00
	Total por Ação:		51.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		51.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			17.300,00
	Total por Ação:		17.300,00
	Total por Unidade Orçamentária:		17.300,00
Total Suplementado:			68.300,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			
2.144 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais			51.000,00
	Total por Ação:		51.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		51.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo			17.300,00
	Total por Ação:		17.300,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 17.300,00

Total Anulado: 68.300,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 15 de agosto de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 194 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	500,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	500,00
Total por Modalidade:	500,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
Total Geral:	500,00	500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 15 de agosto de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 195 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO			
2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil			4.000,00
	Total por Ação:		4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00
20201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
2.106 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS			
2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS			
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00
20901 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS			
2.051 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo			25.700,00
	Total por Ação:		25.700,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 25.700,00

Total Suplementado: 34.700,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

20401 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA

2.111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

20701 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

2.182 - MANUTENÇÃO DA SEC DE GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

20901 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS

2.051 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS

3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.024 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	25.700,00
Total por Ação:	25.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.700,00
Total Anulado:	34.700,00

- Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 196 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 110.848,00 (Cento e dez mil e oitocentos e quarenta e oito reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$110.848,00 (Cento e dez mil e oitocentos e quarenta e oito reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			25.300,00
	Total por Ação:		25.300,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			22.500,00
	Total por Ação:		22.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:		47.800,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.94.00 / 15440000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			63.048,00
	Total por Ação:		63.048,00
	Total por Unidade Orçamentária:		63.048,00
Total Suplementado:			110.848,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica			25.300,00
	Total por Ação:		25.300,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais			22.500,00
	Total por Ação:		22.500,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		47.800,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo		63.048,00
Total por Ação:		63.048,00
Total por Unidade Orçamentária:		63.048,00
Total Anulado:		110.848,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 197 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Suplementado: 40.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.032 - MANUT. DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTAS E IDOSAS (EPJAI)

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.058 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total por Ação: 35.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 40.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS

Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA

Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34